



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.565 /

"FIXA ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DA "SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DA RECEITA E DESPESA" E DO CHEFE DA "SEÇÃO DE EMPENHOS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei nº 3.259, de 14 de julho de 1982,

D E C R E T A :

ART. 1º - Compete ao Chefe da "SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DA RECEITA E DESPESA", órgão subordinado à Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, as seguintes atribuições:

- I - Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Seção, de acordo com a legislação vigente, as disposições deste regimento e as instruções do Chefe da Divisão de Contabilidade;
- II - Promover o levantamento dos balancetes mensais da Prefeitura;
- III - Manter os livros e documentos da contabilidade devidamente organizados, com vistas a facilitar a consulta;
- IV - Promover o controle diário das contas bancárias;
- V - Promover a conferência mensal dos extratos para verificação exata dos saldos bancários;
- VI - Promover a escrituração diária do Caixa, o boletim diário da Tesouraria, o rol de pagamento, o boletim diário de movimentação bancária e a demonstração dos saldos existentes nos bancos;
- VII - Promover a conferência dos recebimentos bancários e os respectivos lançamentos em contas;
- VIII - Preparação dos comprovantes relativos às operações realizadas diariamente;
- IX - Organização e manutenção do arquivo da documentação contábil em condições adequadas de funcionamento e consulta;
- X - Instruir e informar sobre os assuntos relativos aos trabalhos da Seção;
- XI - Propor ao Chefe da Divisão de Contabilidade as providências que tenham por objetivos salvaguardar os interesses da Secretaria da Fazenda.

ART. 2º - Compete ao Chefe da "SEÇÃO DE EMPENHOS",



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.565 - Continuação /

órgão subordinado à Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, as seguintes atribuições:

- I - Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Seção de acordo com a legislação vigente, as disposições deste regimento e as instruções do Chefe da Divisão de Contabilidade;
- II - Realizar o empenho prévio das despesas da Prefeitura;
- III - Comunicar ao Chefe da Divisão de Contabilidade os possíveis esgotamentos das dotações orçamentárias;
- IV - Promover a atualização dos registros em fichas, dos lançamentos em contas correntes das despesas empenhadas diariamente;
- V - Promover o registro em fichas dos lançamentos das despesas nas dotações orçamentárias dos órgãos da Prefeitura;
- VI - Solicitar e fornecer informações relativas aos empenhos, junto ao Chefe da Divisão de Contabilidade;
- VII - Promover a organização do arquivo da documentação das despesas empenhadas diariamente;
- VIII - Controlar os documentos de despesas com vistas a facilitar a consulta;
- IX - Instruir e informar sobre os assuntos relativos aos trabalhos da Seção;
- X - Propor ao Chefe da Divisão de Contabilidade as providências que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Secretaria da Fazenda.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NA "TRIBUNA SUL MINEIRA". EDIÇÃO Nº 0694 DE 14 / 08 / 1982.